



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS**  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA – TRINDADE  
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS – SC - TELEFONE: (48) 3721-4298  
<http://prodegesp.ufsc.br/ddp>

**EDITAL Nº 54/DDP/PRODEGESP/2018, de 04 de julho de 2018.**

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Portaria nº 56/2015/GR/UFSC, torna pública a abertura das inscrições e estabelece as normas para a realização de processo seletivo destinado aos servidores docentes e técnico-administrativos em educação da UFSC, para a obtenção da isenção do pagamento dos cursos extracurriculares de língua estrangeira para a modalidade presencial, a ser promovido pelo Departamento de Língua e Literatura Estrangeiras (DLLE) do Centro de Comunicação e Expressão (CCE) desta Universidade.

**1. DOS REQUISITOS**

1.1. A isenção do pagamento dos cursos extracurriculares de língua estrangeira para a modalidade presencial de que trata este Edital é destinada aos servidores docentes e técnico-administrativos em educação, ativos e em efetivo exercício na UFSC.

**2. DOS CURSOS**

2.1. Os cursos extracurriculares de língua estrangeira na modalidade presencial são oferecidos semestralmente pelo DLLE/CCE e divulgados no site <http://www.cursosextra.com>.

**3. DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DO CURSO**

3.1. A isenção de que trata este Edital proporciona ao servidor a isenção total do pagamento semestral do curso na modalidade presencial em que se matricular, não sendo necessário se inscrever em Processo Seletivo para obtê-la novamente nos semestres seguintes, desde que respeitados os itens descritos neste Edital. Essa isenção, entretanto, fica condicionada à disponibilidade de recursos orçamentários por parte da Coordenadoria de Capacitação de Pessoas (CCP), do Departamento de Desenvolvimento de Pessoas (DDP), e da oferta do curso e nível do idioma desejado pelo servidor junto ao DLLE/CCE.

3.2. A obtenção da isenção não garante a vaga no curso e/ou turma pretendida pelo servidor, visto que as matrículas para todos os cursos e/ou turmas devem ser efetuadas todo semestre, na modalidade que trata este Edital, pelo próprio servidor, exclusivamente pela página <http://www.cursosextra.com>, conforme o cronograma e as normas de matrículas estabelecidas pelo DLLE/CCE.

3.3. Não será concedida a um mesmo servidor a isenção de que trata este Edital em mais de um curso simultaneamente, independentemente da modalidade.

3.4. O servidor matriculado que obtiver frequência e média suficiente para aprovação terá a garantia da permanência da isenção no semestre subsequente do curso em que estiver matriculado, condicionada à possibilidade de pagamento pela CCP/DDP e da oferta do curso e nível do idioma desejado pelo servidor junto ao DLLE/CCE. Para a aprovação nos cursos extracurriculares de que trata este Edital, será exigida média 6,0 de aproveitamento do curso e frequência mínima de 75%, conforme norma estabelecida pelo DLLE/CCE.

3.5. Caso o servidor não obtenha média suficiente para aprovação em dois semestres consecutivos, mesmo possuindo a frequência mínima exigida de 75%, perderá o direito à isenção obtida, podendo, no entanto, inscrever-se em novo Processo Seletivo para obter uma nova isenção.

3.6. O servidor que durante o curso desistir, obtiver frequência insuficiente ou nota zero, perderá o direito à isenção obtida, salvo em situações excepcionais em que tenha apresentado, por escrito e antes do término do semestre em vigor, justificativa aceita pela CCP/DDP, devidamente comprovada e amparada legalmente.

3.7. Ao concluir o curso, o servidor que tiver interesse em frequentar outro curso, com isenção do pagamento, deverá se inscrever em novo Processo Seletivo para obter uma nova isenção.

#### **4. DO NÚMERO DE ISENÇÕES OFERECIDAS**

4.1. Para o segundo semestre de 2018, serão oferecidas 300 isenções de pagamento dos cursos extracurriculares de língua estrangeira na modalidade presencial, observado o constante no item 4.2.

4.2. O número efetivo de isenções oferecidas pela CCP/DDP será determinado pela diferença entre o quantitativo de isenções informadas no item anterior e o número de isenções remanescentes dos processos seletivos anteriores.

4.3. O número de isenções disponíveis para o segundo semestre de 2018 será divulgado até às 14 horas do dia 26/07/2018 no Portal da Capacitação (<http://capacitacao.ufsc.br/apoio-a-eventos/cursos-de-idiomas>).

## **5. DA INSCRIÇÃO**

5.1. As inscrições para participação neste processo seletivo serão realizadas somente por meio da página do Sistema Gestor de Capacitação (SGCA), <http://sgca.sistemas.ufsc.br/restrito>, a partir do dia 05/07/2018 até o dia 23/07/2018.

5.2. Para efetuar a inscrição neste processo seletivo o servidor deverá estar cadastrado no SGCA. Caso ainda não possua cadastro, deverá efetuá-lo acessando o link <http://sgca.sistemas.ufsc.br/restrito> e selecionando o “Menu Participante”.

5.3. Ao realizar a inscrição, o servidor deverá clicar na opção: Processo seletivo da isenção dos cursos extracurriculares de língua estrangeira presencial (2018.2).

5.4. É de responsabilidade do servidor certificar-se de que sua inscrição para o processo seletivo foi efetivada, acessando o SGCA.

## **6. DA SELEÇÃO**

6.1. A seleção será realizada considerando o número de inscritos em relação ao número de isenções disponíveis (conforme mencionado no item 4.2 deste Edital).

6.2. Caso o número de inscritos ultrapasse o número de isenções disponíveis, será realizado sorteio. O sorteio acontecerá às 10 horas do dia 25/07/2018, na sala “Calêndula” da CCP/DDP, localizada no 3º piso do Centro de Cultura e Eventos da UFSC, com transmissão por webconferência ([https://conferenciaweb.rnp.br/webconf/ccp\\_ufsc](https://conferenciaweb.rnp.br/webconf/ccp_ufsc)), limitado a 100 acessos simultâneos (capacidade da sala virtual).

6.3. A relação dos inscritos será organizada por ordem alfabética e, após essa organização, os inscritos serão identificados por número, sendo que o primeiro candidato da relação receberá o número 01 e assim sucessivamente.

6.4. Cada servidor inscrito concorrerá com o número de inscrição que lhe foi atribuído, conforme consta do item 6.3 deste Edital.

6.5. No dia do sorteio, estará disponível no Portal da Capacitação (<http://capacitacao.ufsc.br/apoio-a-eventos/cursos-de-idiomas>) a lista com o nome e o número de inscrição dos servidores.

6.6. O sorteio será público, gravado, e terá uma ata que deverá ser assinada por um representante da CCP/DDP.

6.7 A lista de classificação geral será divulgada aos servidores inscritos por meio do Portal da Capacitação (<http://capacitacao.ufsc.br/apoio-a-eventos/cursos-de-idiomas>) e no mural da CCP/DDP, a partir do dia 26/07/2018.

6.8 O processo seletivo realizado pela CCP/DDP não garante aos selecionados a vaga no curso e/ou turma pretendida, visto que a ocupação da vaga ocorre mediante a sua matrícula, conforme normas e procedimentos estabelecidos pelo DLLE/CCE.

## 7. DA MATRÍCULA JUNTO AO DLLE/CCE

7.1. As matrículas dos servidores selecionados de acordo com o número de isenções disponíveis para o segundo semestre de 2018 serão realizadas por meio do site <http://www.cursosextra.com>.

7.2. O processo de matrícula segue estritamente as normas estabelecidas pelo DLLE/CCE, sendo que serão efetuadas exclusivamente pelo site <http://www.cursosextra.com>, por ordem de acesso, conforme o cronograma estabelecido e divulgado por aquele Departamento.

7.3. Os servidores que já são isentos do pagamento e os servidores selecionados por este processo seletivo são responsáveis por tomar conhecimento do cronograma de matrícula do segundo semestre de 2018 estabelecido e divulgado pelo DLLE/CCE.

7.4. O servidor selecionado, ao efetuar a matrícula junto ao DLLE/CCE, **não deverá emitir o boleto para o pagamento na agência bancária.**

7.5. O servidor selecionado que não efetuar a matrícula no curso pretendido, conforme dia e horário estipulados no site <http://www.cursosextra.com>, perderá o direito à isenção e será considerado desistente.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. O processo seletivo a que se refere este Edital se encerrará com a divulgação da lista dos servidores contemplados com a isenção do pagamento.

8.2. Dúvidas e esclarecimentos serão respondidos através do e-mail [dicc.ddp@contato.ufsc.br](mailto:dicc.ddp@contato.ufsc.br).

8.3. O DDP divulgará, sempre que necessário, editais e normas complementares sobre este processo seletivo.

8.4 A inscrição do servidor neste processo seletivo implica conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos reguladores, sobre os quais não poderá alegar desconhecimento.

8.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretora do DDP.

ELIETE WARQUEN BAHIA COSTA